



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4278 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 034.00074/2022-36
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 034.00074/2022-36

Vem a esse Relator o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe de autoria do Vereador José Freitas.

O referido em análise da Procuradoria Geral desta Casa Legislativo analisou o teor da presente proposta, onde aduz que, tratando-se de matéria de interesse local e de iniciativa legislativa concorrente, desde que a entidade atenda o disposto na Lei nº 2.926/66 não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

A qualificação de utilidade pública municipal é disciplinada em abstrato pela Lei Municipal nº 2.926/66 que estabelece as condições ou os requisitos para que uma entidade seja reconhecida, por lei, de utilidade pública pelo Município de Porto Alegre.

Assim, preenchido os requisitos não há óbices de natureza jurídica.

Diante disso, manifesto pela **APROVAÇÃO** do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 13/07/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0412836** e o código CRC **BB824620**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 116/22 - CEFOR** contido no doc 0412836 (SEI nº 034.00074/2022-36 – Proc. nº 0087/2022 - PLL nº 046), de autoria do vereador Moisés Barboza foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **26 de agosto de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela APROVAÇÃO do Projeto.

Vereador João Bosco Vaz – Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: NÃO VOTOU

Vereador Bruna Rodrigues: FAVORÁVEL

Vereador Moisés Barboza: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 29/08/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0431561** e o código CRC **E7C7099C**.